ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 344
FL.Nº 017

L E I Nº 3.562, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **Praça Maria Magdalena da Silva Salomão**, a atual Praça Marechal Rondon, localizada no Bairro Parque das Palmeiras – 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Fica revogada a Lei Nº 155, de 30 de março de 1982.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 017
NO LIVRO Nº 344 EM 15/09/16

Registrado a(s) folha(s): 090
Livro n° 064 em 15 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 670
em 20 de setembro de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184